



MUNICIPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA - VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

José Gabriel do Álamo de Meneses, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com três ou mais meses de idade existentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, e em conformidade com o Despacho n.º 5081/2018, de 3 de maio, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 98, de 22 de maio de 2018, determina para o ano de 2018 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses, estabelecendo igualmente a realização da identificação eletrónica em regime de campanha.

Decorre, das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ), publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

1º Deverão os detentores dos cães, com três meses ou mais de idade, relativamente aos quais não se prove possuírem vacina antirrábica válida, promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local designados a fim de serem vacinados pelo Médico Veterinário Municipal (adiante designado por MVM), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.

2º As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser utilizadas nas condições estabelecidas na autorização.

3º A identificação eletrónica de cães é obrigatória para todos os cães nascidos após 1 de julho de 2008, sendo, para os cães nascidos antes dessa data, obrigatória para todos os pertencentes às seguintes categorias:

- cães perigosos e potencialmente perigosos conforme definido em legislação especial;
- cães utilizados em acto venatório;
- cães em exposição para fins comerciais ou lucrativos, em estabelecimentos de venda, locais de criação, feiras e concursos, provas funcionais, publicidade ou fins similares.

4º Por forma a tornar esta medida mais acessível aos detentores dos canídeos alvo desta



MUNICIPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Calendarização da campanha de vacinação antirrábica e identificação eletrónica de canídeos do Concelho de Angra do Heroísmo

DIA	HORÁRIO	FREGUESIA	LOCAL
11/06	10h00-12h30	Altares	Ao Patim
11/06	14h00-16h00	Raminho	Largo da Igreja
12/06	10h00-12h30	Serreta	Terreiro
12/06	14h00-16h00	Doze Ribeiras	Largo da Igreja
13/06	10h00-12h30	Cinco Ribeiras	Largo da Igreja
13/06	14h00-16h00	S. Bárbara	Parque de estacionamento da Igreja
14/06	10h00-12h30	Ribeirinha	Casa do Povo
14/06	14h00-16h00	S. Bento	Junto à Junta de Freguesia
15/06	10h00-12h30	S. Pedro	Junto ao Centro Comunitário
15/06	14h00-16h00	Santa Luzia/ Sé	Junto ao Parque infantil de Santa Luzia
18/06	10h00-12h30	Terra-chã	Parque da Junta de Freguesia
18/06	14h00-16h00	Posto Santo	Parque de estacionamento junto à Igreja
19/06	10h00-12h30	Conceição	Junto à Junta de Freguesia
19/06	14h00-16h00	Feteira	Casa do Povo
20/06	10h00-12h30	Porto Judeu	Pátio da Junta de Freguesia
20/06	14h00-16h00	S. Sebastião	Praça
21/06	10h00-12h30	S. Bartolomeu	Largo da Igreja
21/06	14h00-16h00	S. Mateus	Junto à Junta de Freguesia